

DECRETO N.º 23.241, DE 30 DE JANEIRO DE 1985

Cria unidades escolares na Região Metropolitana da Grande São Paulo, e dá providências correlatas

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 89 da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967, considerando o que dispõe o Decreto n.º 2.957, de 4 de dezembro de 1973, e à vista da manifestação do Secretário da Educação,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam criadas as Unidades Escolares, na Região Metropolitana da Grande São Paulo, nas Divisões Regionais de Ensino e Municípios a seguir mencionados:

I — DRECAP-2:

a) 9.ª DE — Distrito de Ermelino Matarazzo — Capital:

1. a EEPG Maria Jovita;

II — DRECAP-3:

a) 18.ª DE — Subdistrito de Capela do Socorro — Capital:

1. a EEPG do Parque das Nações,

2. a EEPG do Jardim Novo Horizonte,

3. a EEPG do Jardim Santa Fé,

4. a EEPG do Jardim Marabá;

III — DRE-5-LESTE:

a) DE de Suzano — Suzano:

1. a EEPG do Jardim Ikeda,

2. a EEPG do Jardim Colorado;

IV — DRE-6-SUL:

a) 1.ª DE de São Bernardo do Campo — São Bernardo do Campo:

1. a EEPG Jardim Calux,

2. a EEPG (Agrupada) Bairro Suíço,

3. a EEPG (Agrupada) Royal Park,

4. a EEPG (Agrupada) Parque Los Angeles;

V — DRE-7-OESTE:

a) DE de Osasco — Osasco:

1. a EEPG do Jardim Cipava II,

b) DE de Itapevi — Cotia:

1. a EEPG (Agrupada) da 4.ª Gleba do Jardim Rosemary;

c) DE de Itapevi — Vargem Grande Paulista:

1. a EEPG (Agrupada) do Jardim Margarida;

d) DE de Itapeverica da Serra — Itapeverica da Serra:

1. a EEPG da Cidade Santa Julia,

2. a EEPG do Jardim Sampaio,

3. a EEPG (Agrupada) do bairro Itaquaciara;

e) DE de Itapeverica da Serra — Juquitiba:

1. a EEPG do bairro das Palmeiras,

2. a EEPG (Agrupada) Pedra Branca;

f) DE de Itapeverica da Serra — Taboão da Serra:

1. a EEPG da Vila Carmelina Gonçalves,

2. a EEPG do Parque Marabá.

Artigo 2.º — O Secretário da Educação autorizará a instalação das escolas de que trata o artigo anterior e fixará o número de classes de 1.ª a 4.ª séries.

Artigo 3.º — O Secretário da Educação designará o pessoal técnico e administrativo mínimo necessário ao funcionamento das unidades ora criadas, segundo os critérios estabelecidos pelo Decreto n.º 7.709, de 18 de março de 1976.

Artigo 4.º — Nos casos em que se fizer necessário provimento de cargos ou preenchimento de funções-atividades, deverão ser obedecidas as normas constantes dos Decretos n.ºs 21.871 e 21.872, de 6 de janeiro de 1984.

Artigo 5.º — As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta das dotações consignadas no orçamento programa vigente.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de janeiro de 1985.

FRANCO MONTORO

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Roberto Gusmão, Secretário do Governo.

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 30 de janeiro de 1985.

DECRETO N.º 23.242, DE 30 DE JANEIRO DE 1985

Cria as unidades escolares na Região da DRECAP-3 e dá providências correlatas

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 89 da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967, e à vista da manifestação do Secretário da Educação,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam criadas, na DRECAP-3, 18.ª Delegacia de Ensino da Capital, Subdistrito de Capela do Socorro, as seguintes unidades escolares:

I — a EEPG de Jacaguava,

II — a EEPG do Jardim Riviera.

Artigo 2.º — O Secretário da Educação autorizará a instalação das escolas de que trata o artigo anterior e fixará o número de classes de 1.ª a 4.ª série.

Artigo 3.º — O Secretário da Educação designará o pessoal técnico e administrativo mínimo necessário ao funciona-

mento das unidades ora criadas, segundo os critérios estabelecidos pelo Decreto n.º 7.709, de 18 de março de 1976.

Artigo 4.º — Nos casos em que se fizer necessário provimento de cargos ou preenchimento de funções-atividades deverão ser obedecidas as normas constantes dos Decretos n.ºs 21.871 e 21.872, de 6 de janeiro de 1984.

Artigo 5.º — As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta das dotações consignadas no orçamento-programa vigente.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 1984.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de janeiro de 1985.

FRANCO MONTORO

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 30 de janeiro de 1985.

DECRETO N.º 23.243, DE 30 DE JANEIRO DE 1985

Autoriza a Secretaria da Segurança Pública a receber, por doação, os direitos de assinatura de um aparelho telefônico e respectiva linha

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da exposição do Secretário da Segurança Pública,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Secretaria da Segurança Pública autorizada a receber por doação, das firmas Combustol Indústria e Comércio Ltda., Drastosa S.A. Indústrias Têxteis e Sabroe Atlas do Brasil Ltda., um aparelho telefônico e respectiva linha, a ser instalada no Quarto Batalhão de Polícia Militar Metropolitana.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública adotará as providências de caráter contábil e administrativo necessárias à formalização da incorporação patrimonial.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de janeiro de 1985.

FRANCO MONTORO

Michel Miguel Elias Temer Lulia,

Secretário da Segurança Pública

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 30 de janeiro de 1985.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Roberto Herbstter Gusmão

Despacho do Governador, de 30-1-85

No processo GG-834-84 c/ ap. GG-833-84, em que é interessada a Secretaria de Estado do Governo, sobre admissão de pessoal: "Tendo em vista a exposição de motivos da Assessoria Técnica do Governo, aprovada pelo Secretário do Governo, autorizo, obedecidas as normas do Dec. 21.872-84, a realização de concurso público para cargos de Escriturário, bem como, processos seletivos para funções-atividades de Cozinha e Auxiliar de Recepções."

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG-13, de 29-1-85

Doação de veículos usados, declarados inservíveis pela Divisão Estadual de Material Excedente

Retificação do D.O. de 30-1-85

Relação 11-84

onde se lê: Volkswagen 1974 — Kombi BH-372-34...

leia-se: Volkswagen 1974 — Kombi BH-372-348...

Resolução SG-14, de 29-1-85

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente.

Retificação do D.O. de 30-1-85

Artigo 1.º — ...

III —

a)

2 — Prefeitura Municipal de Lucélia —

onde se lê: CAM-1599 — Jeep — ...

leia-se: CAM-1599-84 — Jeep — ...

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

Despacho do Superintendente

Homologando a seguinte adjudicação:

Proc. 6946/84-H

TP-81/85 — amido de milho, farinha de mandioca, etc

Latic. Buri Ltda. — p/ o item 1

San Marco Reprs. e Com. Ltda. p/ os itens 2, 5, 13 e 15.

Com. Ghizela Perlman Ltda. p/ os itens 3, 4 e 6

Mercantil São Vito Ltda. p/ os itens 7, 8, 9, 10, 11, 12, 16 e 17

J. Rapacchi & Cia. Ltda. — p/ o item 14

Julgamento de Licitações

Adjudicações

Proc. 6011/84-G

TP-126/85 — agulhas hipodérmicas

liras CBO Inds. Cirg. e Ópticas S/A. p/ os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 11,

12 e 13

Reproman Com. Ind. Ltda. p/ os itens 7, 8, 9, 10, 11 e 14

Proc. 6310/84-J

TP n.º 134/85 — piridone etc.

The Sidney Ross Co. p/ o item 3

Mallinckrodt Prods. Diags e Quim. Ltda. p/ o item 5

Guerbet Prods. Radiológicos Ltda. — p/ o item 9

Reproman Com. e Ind. Ltda. — p/ os itens 11 e 12

Revogados os itens 1, 2, 4, 6, 7, 8, 10 e 13

Proc. 6139/84-X

CRP. 94/85 — digoxina elixir etc.

Squibb Ind. Quim. S/A. p/ o item 1
Zambon Labs. Farms S/A. p/ o item 2
Farmapex Com. Rep. Ltda. p/ o item 4
Cristalia Prods. Quims. e Farms. Ltda. p/ o item 5
Sandoz S/A. p/ o item 6
Brasmédica S/A. Inds. Farmas. p/ o item 7
Sem cotação o item 3

COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

Processo Seletivo Especial de Transposição para a função-atividade de Técnico Desportivo, do HCFMUSP, regido pelas Instruções Especiais n.º 42/84 CPS, constantes do processo H.C. 3675/83-X.

Resultado final

Nome — N.º de Inscrição — Prova Escrita — Prova Prático-Oral

— Prova de Títulos — Nota Final — Classificação.

Candidatos Reprovados

José Ismael Gonçalves

1078 — 24,30 — 40,00 — 32,15

Antonio Benedito Donizette dos Santos

1066 — 18,75 — 30,00 — 24,37

Candidato ausente

Elenita Magalhães Neves — 1123

Economia e Planejamento

Secretário

José Serro

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço de Material e Patrimônio

Extrato de Termo de Rescisão

Contrato 07-80 — GSAPE. Processo SEP 1.050-80 — Ap. 2.

Locadora — Xerox do Brasil S.A.

Assunto — Desativação do equipamento Xerox, modelo 660, em

30-11-84.

Data da assinatura — 27-12-84.

Justiça

Secretário

José Carlos Dias

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 30-1-85

SJ-221.981/85 — Secretaria da Justiça — ratificação de dispensa de licitação — "À vista da instrução dos autos e nos termos do parágrafo único do artigo 24, da Lei 89/72, ratifico a dispensa de licitação efetuada com fundamento no artigo 24, inciso IV do citado diploma legal."

CONSELHO PENITENCIÁRIO

Pauta de Julgamento de 15-1-85

Cons.º Eubis do Amaral

Paulo Paulino — C.P. Marília — Ind. Dec. 90.570 — Contrário

Francisco Gonçalves do Nascimento C.P. Regente Feijó — Ind. Dec.

90.570 — Providenciar instrução

Mauro Ferreira da Silva — C.P. Cândido Mota — Ind. Dec. 90.570 — Diligência

Pedro Barreto de Almeida — Alberg. (Mogi Mirim) — Ind. Dec.

89.097 — Diligência

Antonio Vanderley Sanino — P.E. — C. Pena — Favorável a comuta-

ção da pena para 23 anos

Cons.º João Baptista de Oliveira e Costa Júnior

José Amauri Nunes Lisboa — C.P. Garça — Ind. Dec. 90.570 — Fa-

vorável

João Generoso — P. Pirajuí — R. Pena D.90.570 e L.C. — Favorável

a comutação de 1/4 da pena e livramento condicional

Dircu dos Santos Brizotti — P. Pirajuí — R. Pena D.90.570 e L.C.

— Favorável a comutação de 1/4 da pena e livramento condicional

Aristeu de Paula Galvão — P. Pirajuí — Ind. Dec. 90.570 — Favorá-

vel

Manoel Alves de Souza Filho — IPA Bauru — L.C. — Favorável

Ayer Batista dos Santos — P.E. — L.C. — Favorável

Creonir Crespi — Alberg. (Americana) — R. Pena D.90.570 e L.C.

— Favorável a comutação de 1/4 da pena e livramento condicional

José Valentim da Silva — C.P. Santos — L.C. — Prejudicado o livra-

mento condicional e favorável a comutação de 1/3 da pena nos termos

do decreto 90.570 e alvará de soltura

Luiz Benedito de Araujo — PPW — L.C. — Diligência

José Carlos Toledo da Silva — C.P.S. Sebastião — Graça, Ind. Dec.

90.570 e L.C. — Diligência

Natalino Nunes — C.P. Santos — Ind. Dec. 90.570 — Providenciar

instrução

Cons.º José Sylvio Fonseca Tavares

Paulo Roberto Ribeiro — C.P. Sta. Rosa do Viterbo — Ind. Dec.

90.570 — Diligência

Alfredo de Almeida — C.P. Itapetininga — Ind. Dec. 90.570 — Pro-

videnciar instrução

José Lucino da Silva — IPA Bauru — C. Pena D. 90.570 e L.C. — Fa-

vorável a comutação de 1/4 da pena e livramento condicional

José Augusto dos Santos — P. Avaré — L.C. — Favorável

Dagoberto Quitério — P. Itirapina — C. Pena D. 90.570 e L.C. —

Contrário

Walter Raimundo da Silva — C.P. Mirandópolis — L.C. — Diligên-

cia

Benedito Dias Pio — C.D. — L.C. — Diligência

Otaniel Carlos Gomes — C.P. Limeira — L.C. — Diligência

Sebastião Gomes da Silva — C.P. Pacaembu — Ind. Natalino —

Contrário o indulto e favorável ao livramento condicional de ofício

Domingos Fábio dos Santos — Lib. Condicional — Normas de con-

dução de liberado condicional — Nada a deferir

Wilson Lopes — Liberdade (Casa Branca) — L.C. — Prejudicado

Cons.º Paulo Sérgio Leite Fernandes

Edison Franchini dos Santos — C.P. Carapicuíba — L.C. — Favorável

João Teixeira Filho — C.P.S. J.R.P. — L.C. — Diligência

Nelson Siqueira — Graça — Diligência

Joaquim Simão Moreira — C.P. Garça — Ind. Dec. 90.570 — Preju-